

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



71.2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, II, da Lei 14.133/2021**

A contratação de empresa especializada para assessoramento nos serviços de fiscalização de obras públicas, emissão de ART de fiscalização, laudos, vistoria e medições, sob demanda, na garantia da qualidade dos projetos e sua execução para o município de São Pedro de Alcântara.



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71.2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ\MF sob o nº 01.613.101\0001-09, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara\SC - CEP: 88125-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CHARLES DA CUNHA**, e torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma como autoriza o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1. DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para assessoramento nos serviços de fiscalização de obras públicas, emissão de ART de fiscalização, laudos, vistoria e medições, sob demanda, na garantia da qualidade dos projetos e sua execução para o município de São Pedro de Alcântara, conforme especificações a seguir:

ITEM	SERVIÇO TÉCNICO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoramento na prestação de serviços de fiscalização de obras públicas, emissão de ART de Fiscalização, Laudos, Vistoria e Medições, sob demanda, na garantia da qualidade dos projetos e sua execução para o Município de São Pedro de Alcântara, com carga horaria semanal de 12h (8h presencial + 4h home-office).	Mensal	7	R\$ 3.800,00	R\$ 26.600,00

2. DA JUSTIFICATIVA

Nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa é aplicável:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Nesse sentido a Prefeitura contrata com a empresa que apresentou o orçamento de valor mais baixo dentre os 3 (Três) orçamentos realizados, conforme anexo com a pesquisa de preços realizada. Assim, seguindo as bases do poder discricionário do Administrador Público, após análise da conveniência e oportunidade da Administração Pública, somadas ao princípio da maior vantajosidade na contratação, verifica-se que a empresa **08.1 ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua do Bunganvilia, nº 468 – Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 54.646.841/0001-08, apresentou a oferta mais vantajosa para a administração pública.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram realizados 3 (três) diferentes orçamentos (em anexo):





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 – Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

3

a) Orçamento apresentado pela empresa **08.1 ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ: 54.646.841/0001-08, que foi a **PRIMEIRA** colocada com o total de **R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)**, para o quantitativo solicitado.

b) Orçamento apresentado pela empresa **GN ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ: 37.717.544/0001-89, no valor total de **R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, para o quantitativo solicitado.

c) Orçamento apresentado pela empresa **KLG CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ: 44.539.397/0001-60, no valor total de **R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**, para o quantitativo solicitado.

Desta feita, a escolha da **08.1 ENGENHARIA LTDA** fica evidente, considerando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando que, além de cumprir com as especificações da demanda de serviço e fornecimento, ofertou o menor preço dentre as demais. Ademais, a juntada de 3 (três) orçamentos denota que a Administração Pública Municipal esforçou - se para a efetivação da pesquisa de mercado prévia à contratação.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 07 (Sete) meses a contar da assinatura do contrato

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Pedro de Alcântara, do exercício vigente, na dotação abaixo discriminada:

RECEITA	
Percentual Municipal	%
Percentual Estadual	%
Percentual Federal	%

COMPLEMENTO

COMPLEMENTO	

Desp.	Unid. Orça.	Projeto/Ativid.	Elemento despesa	Valor Previsto

6. PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, O CONTRATADO DEVERÁ



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 – Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

4

APRESENTAR

- a) Prova de regularidade cadastral de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND Federal);
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (CND Estadual);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (CND Municipal);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CND Trabalhista);
- h) Contrato Social ou Alvará de Funcionamento;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (CND Falimentar).
- j) Prova de regularidade de registro da Pessoa Jurídica junto ao conselho de classe
- k) Prova de regularidade do Responsável Técnico relativo ao conselho de classe
- l) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivos
- m) Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- n) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- o) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/1988

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Serviço se dará sob solicitação do Setor Fiscalização de São Pedro de Alcântara, não perfazendo prazo superior a 3 (Três) dias a partir da solicitação.

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito.

Fica eleito o foro da Comarca de São José- SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

No mais, a presente contratação direta, via processo de Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se a ela, na sua totalidade, sobretudo no que se refere ao enquadramento ao inciso II, do art. 75, da mesma Lei.

São Pedro de Alcântara, 23 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO NOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO, LAUDOS, VISTORIA E MEDIÇÕES, SOB DEMANDA, NA GARANTIA DA QUALIDADE DOS PROJETOS E SUA EXECUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para assessoramento nos serviços de fiscalização de obras públicas, emissão de ART de Fiscalização, Laudos, Vistorias e Medições, sob demanda, na garantia da qualidade dos projetos e sua execução para o Município de São Pedro de Alcântara, com carga horaria semanal de 12h (8h presencial + 4h home-office), conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de uma empresa especializada para assessoramento nos prestação de serviços de fiscalização de obras públicas é essencial para garantir a qualidade e a conformidade técnica dos projetos executados no Município de São Pedro de Alcântara. A fiscalização especializada assegura que todas as etapas das obras estejam de acordo com as normas técnicas vigentes, prevenindo problemas futuros e garantindo a durabilidade e segurança das construções.

2.2 A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é um documento fundamental que formaliza a responsabilidade dos profissionais envolvidos na fiscalização das obras. A emissão de ART de Fiscalização por uma empresa especializada proporciona maior segurança jurídica e técnica para o município, assegurando que as atividades são supervisionadas por profissionais habilitados e qualificados. A elaboração de laudos técnicos e a realização de vistorias são atividades cruciais para a identificação de possíveis problemas e para a avaliação contínua do progresso das obras. Laudos detalhados fornecem informações precisas sobre o estado das construções, possibilitando a tomada de decisões informadas e a correção de desvios antes que se tornem problemas graves. Sendo assim, o município garante a excelência e a eficiência nas suas obras públicas, proporcionando benefícios duradouros para a comunidade.

2.3 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.





3. MEMORIAL DESCRITIVO DO SERVIÇO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoramento na prestação de serviços de fiscalização de obras públicas, emissão de ART de Fiscalização, Laudos, Vistoria e Medições, sob demanda, na garantia da qualidade dos projetos e sua execução para o Município de São Pedro de Alcântara, com carga horaria semanal de 12h (8h presencial + 4h home-office).	Mês	7	R\$ 3.800,00	R\$ 26.600,00

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, compatível com o objeto desta licitação.

4.2 Certificado de Registro do Responsável Técnico indicado pela licitante na entidade competente.

4.3 Comprovação de que o Responsável técnico indicado integra o quadro funcional da empresa, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

4.3.1 se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

4.3.2 se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;

4.3.3 se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;

4.4 O referido Responsável Técnico deverá ser o mesmo em todas as fases do procedimento licitatório e durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional, apresentada formalmente pela CONTRATADA e aprovada pelo CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que possam causar à Prefeitura de São Pedro de Alcântara;

5.1.2 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

5.1.3 Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam ao padrão de qualidade exigido;

5.1.4 Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato;

5.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO;





- 5.1.6 Entregar o serviço com qualidade e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.1.7 Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA, com descrição e prazo compatíveis aos serviços executados;
- 5.1.8 Utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI) nas obras de fiscalização, de acordo com a norma NR-6;
- 5.1.9 Fornecer o deslocamento do responsável técnico nas fiscalizações em campo, nos locais de obras, incluindo gastos com veículo e combustível.
- 5.1.10 Fiscalização e acompanhamento de obras públicas;
- 5.1.11 Medição e levantamento de itens e atividades de obras e/ou reformas;
- 5.1.12 Revisão, montagem e elaboração memoriais descritivos, memórias de cálculo, projetos e planilhas orçamentárias (considerando referências oficiais como SINAPI, SICRO, etc);
- 5.1.13 Assessoramento técnico e pesquisa de novos métodos construtivos;
- 5.1.14 Cotação de insumos e serviços junto à instituições públicas e privadas;
- 5.1.15 Pesquisa e comparação das características, desempenho e qualidade dos diferentes materiais de engenharia;
- 5.1.16 Vistoria de obras e / ou estruturas com elaboração de laudos técnicos;
- 5.1.17 Elaboração de relatórios semanais das atividades desenvolvidas;
- 5.1.18 Assessoramento geral de atividades de engenharia;
- 5.1.19 Disponibilização de contato telefone, e-mail e de whatsapp, para atendimento das demandas quando em serviço de campo e serviço á distancia;
- 5.1.20 Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
 - 6.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
 - 6.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
 - 6.1.3 Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato;

7. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 7.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 7.2 A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei





14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8. DOS ORÇAMENTOS

8.1 Foram recolhidos três orçamentos (em anexo) de objeto semelhante, visando qual seria a melhor proposta para o município de São Pedro de Alcântara e a pessoa jurídica obteve a melhor proposta ante as demais; **08.1 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 54.646.841/0001-08**. Valor de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) mensais.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da sua assinatura.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta do orçamento fiscal vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo CONTRATADO.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das especificações dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, designado o servidor LORRAN LAURO VITOR FRANCISCO, matrícula 4005, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Pedro de Alcântara, em 15 de maio de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal

